



**ERRATA A ATA DE DELIBERAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA – APÓS EMISSÃO DE
ORDEM DE SERVIÇO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0025/2024
Processo Administrativo n.º : 0093/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.206/0001-06, através de Sua Pregoeira, torna público a errata a Ata de Deliberação – ausência de manifestação da empresa – após emissão de ordem de serviço para correção do prazo de entrega.

Considerando o lançamento do sistema e o apontamento de vencedor do item 21, se faz necessário a errata para correção do equívoco ocorrido na ata de convocação da empresa Rosangela de Assis.

Onde se Lê:

49,00.

Item 21 - Terceira colocada - ROSANGELA DE ASSIS, no valor de R\$

Leia-se:

no valor de R\$ 49,00.

Item 21 - Terceira colocada - MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,

dispõe que:

Considerando ainda, o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; [...]”, assim sendo, a Administração Pública pode invalidar o edital de licitação em caso de ilegalidade.

Lei nº 14.133/2021, vejamos:

No mesmo sentido, esses deveres/poderes estão previstos no artigo 71 da

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de

terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

No caso em tela, se faz necessário o saneamento da irregularidade da convocação da empresa Rosangela de Assis.

São João da Mata, 13 de novembro de 2024.


Rosângela Eunice Vieira Negrão
PREGOEIRA